

ACTA Nº 17



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011:-

----- Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas doze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - A 1 de Agosto, o Executivo Municipal participou nas Comemorações do Centenário da " **Foto Roriz**", estabelecimento de fotografia sediado em Viana do Castelo há cem anos pertencente à mesma família. Nesta ocasião, foi descerrada uma placa comemorativa no estabelecimento comercial, onde está patente uma exposição de máquinas e fotografias antigas, tendo o Presidente entregue o Diploma de Instituição de Mérito, deliberado e aprovado por unanimidade na reunião camarária. No dia 11 de Agosto, o Executivo esteve presente na abertura da **Casa das Artes** – Núcleo Museológico de Darque, sito na antiga Escola da Sra. das Oliveiras, onde está patente uma exposição de artesanato. No dia 12 de Agosto foi inaugurada no Espaço Cultural do Estação Viana

Shopping a exposição “**Louça Regional de Viana**”, com a presença do Executivo Municipal e do proprietário da Fábrica da Louça de Viana. Também no dia 12 de Agosto, foi apresentada, na Ribeira, a revista “Para a Senhora Passar e Ver” resultante do trabalho de pesquisa efectuado pelo Grupo de Cultura Costeira. A 14 de Agosto, o Presidente e o Vice-presidente visitaram a **freguesia de Lanheses** onde assinaram com a direcção do União Desportiva de Lanheses o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Construção do Campo de Relvado Sintético. No dia 16 de Agosto, o Presidente participou na Cerimonia de Assinatura do Contrato Programa de Financiamento entre a **Polis Litoral Norte** e a Autoridade de Gestão do QREN, que decorreu no Navio Museu Gil Eanes , em que o projecto da “Envolvente do Forte de Santiago da Barra” foi objecto de financiamento de cerca de 4 milhões de euros. O Presidente esteve presente na abertura da Exposição Itinerante Vale do Lima, Vale Por Si, no Edifício do Hospital Velho, na Praça da Erva. No dia 17 de Agosto , o Presidente participou no 4º aniversário do Viana Wellcome Center, onde foi apresentado o Guia Viva Viana e à noite esteve presente no Museu do Traje onde foi apresentado o Livro “ **O Uso do Ouro nas Festas da Sra d’Agonia**. No dia 19 de Agosto, o Executivo recebeu na Câmara Municipal, uma Delegação composta pelo Maire e 2 Vereadores da **Câmara de Colombes**, França, que vêm aprofundar as relações institucionais entre os 2 Municípios e preparar as bases de uma gemação. Esta Delegação permanece em Viana do Castelo durante o período das Festas da Cidade. Esta cidade francesa fica situada na periferia de Paris e tem cerca de 83.000 habitantes. Durante as Festas, Viana do Castelo também recebeu uma Delegação de **Autarcas de Pessac**, o Maire e um Vereador, que vieram na sequência de contactos e visitas com vista à gemação das duas cidades. As relações com Pessac, Município com cerca de 60.000 habitantes, já duram desde 1996, com uma parceria com a associação “Le Soleil du Portugal”. De 19 a 21 de Agosto decorreram com muito brilho e entusiasmo as **Festas da Sra d’Agonia**, com a Presidência de Honra da Dra. Gabriela Canavilhas, onde se destacou a procissão solene, a procissão ao mar, a Festa do Traje, o

Cortejo Etnográfico e a Serenata, bem como as Revistas de Bombos e Gigantones, os festivais no jardim, com a presença de milhares de visitantes que animaram a cidade durante este período. Estiveram presentes a alguns eventos o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, Engº Juvenal Penedos, o Senhor Embaixador dos Estados Unidos em Portugal, Senhor Allan Katz, o Senhor Embaixador de Portugal em França, Dr. Seixas da Costa e a fadista Katia Guerreiro. No dia 22 de Agosto, o Executivo recebeu a **Delegação de Pessac** numa reunião de preparação de uma gemação e uma Delegação de Portugueses, entre os quais a Vice Presidente da **Câmara de Metz**, para apresentação de cumprimentos. Esta delegação encontrava-se em Viana do Castelo a convite da AEETEC. (a) José Maria Costa". **FESTAS DA SENHORA D'AGONIA:- VOTO DE LOUVOR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR** - A Romaria d'Agonia decorreu de 19 a 21 de Agosto com um programa que atraiu milhares de visitantes e mobilizou e cativou os Vianenses. Os diversos momentos das Festas contagiaram com alegria e entusiasmo todos aqueles que nela participaram, alargando este clima festivo a todos os que assistiram aos diversos números. Proponho que a Câmara Municipal registre um público louvor a todos quantos contribuíram para o êxito da Romaria d'Agonia e para esta grande manifestação de amor a Viana do Castelo – Presidente da Comissão de Honra, Dra. Gabriela Canavilhas e toda a Comissão de Honra, ao Presidente da Comissão Executiva das Festas, Dr. Francisco Sampaio e a toda a Comissão de Festas, a todo o Executivo da VianaFestas e colaboradores, à Real Irmandade de Nossa Senhora d'Agonia, à população da Ribeira, às Juntas de Freguesia, aos Grupos Folclóricos, às Escolas de Música, aos funcionários Municipais e dos Serviços Municipalizados, aos muitos voluntários que colaboram na organização deste evento. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar o

transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. O Vereador Carvalho Martins disse que havia necessidade de contabilizar os custos efectivos, directos e indirectos da realização das festas incluindo os relativos ao trabalho dos funcionários camarários. Mais adiantou que não é possível justificar o aumento da participação municipal em 50 mil euros, quando se desconhecem os custos efectivos do evento. Por ultimo congratulou-se com a cobertura feita pela TVI das festas da Sra. d' Agonia, que considerou assim terem tido uma projecção de âmbito nacional. O Vereador Aristides Sousa disse que não lhe parece correcto fazer um prognóstico do número de participantes e visitantes para a partir daí justificar as despesas, que considera terem sido superiores aos 500 mil euros anunciados pela VianaFestas. Seguidamente referiu-se a aspectos que não correram tão bem designadamente a falta de casas de banho no parque da cidade e o estacionamento caótico, verificando-se o estacionamento em cima dos passeios. Referiu também que o traje de viana está a ser muito bem promovido, através de eventos como as festas da Senhora d'Agonia e constitui de facto uma marca distintiva de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara respondeu que é preciso compreender o espírito das festas da Sra. Agonia, uma vez que dependem em boa medida da contribuição gratuita de muitas associações, ranchos folclóricos e pessoas individuais, que não acarretam portanto quaisquer custos para a VianaFestas, Comissão de Festas ou Câmara Municipal. Relativamente aos aspectos criticados, referiu que têm sido introduzidos melhoramentos ano após ano e os aspectos focados também serão resolvidos. O Presidente da Câmara aproveitou para enaltecer a forma brilhante como as Festas decorreram este ano.

CAIS DE VIANA:- O Vereador Carvalho Martins referiu-se ao facto de ter tomado conhecimento que os estabelecimentos situados no complexo turístico da Marina haviam encerrado, para concluir que Viana do Castelo não comporta tantas centralidades, tanto

mais que durante dez meses só pode contar com os próprios residentes. O Presidente da Câmara esclareceu que o cais de Viana é uma concessão atribuída pela Câmara Municipal e que o concessionário está a pensar em outras soluções que passam pelo aperfeiçoamento do modelo de exploração. Acrescentou ainda que a crise económica e financeira que se abateu sobre o país repercute-se em boa medida sobre os estabelecimentos de hotelaria e restauração. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Agosto corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Ana Margarida Silva por não terem participado da referida reunião. **(02) RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

DE 2009:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 2009 - Na

deliberação correspondente à Animação de Inverno de 2009, por lapso, não foi incluída a despesa no montante de € 23.000,00, destinada a apoiar as actividades do Ice Fun Fest, promovidas pela Associação Empresarial de Viana do Castelo, pelo que se propõe a rectificação da referida deliberação. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03)**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - CORAÇÃO DE AGOSTO:- Pela Vereadora Maria

José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - CORAÇÃO DE AGOSTO - No mês de Agosto, para além das actividades promovidas pela Vianafestas, como a Feira de Artesanato e a Romaria de N. Sr.ª d'Agonia, apresentam-se outras iniciativas, nomeadamente exposições e concertos que completam a oferta cultural do Município. Assim, para apoiar as actividades a seguir elencadas, propõe-se autorização de despesas até € 12.500,00. >Exposição do Ouro da Fundação Eduardo Freitas >Exposição "Comtradição - Criações Contemporâneas Inspiradas no Traje à Vianesa" >Exposição "Loiça Regional de Viana" >Concerto Jarojupe >Noite de Guitarradas >Grande Noite de Fado de Lisboa. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04)**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - MARÉS DE SETEMBRO:- Pela Vereadora Maria

José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - MARÉS DE SETEMBRO - A oferta cultural do mês de Setembro pretende promover a atractividade do concelho e combater a sazonalidade turística, criando elementos de interesse que abranjam vários públicos, desde os que preferem concertos ou happenings mais alternativos, até àqueles que procuram na nossa região a tradição que lhe é

tão querida. O Enoturismo, por outro lado, surge como uma área de elevado potencial para a nossa região por agregar a vertente de desenvolvimento rural, da atractividade turística e de valor cultural, pelo que o encontro nacional programado pretende abrir novas perspectivas para o concelho. Deste modo, propõe-se a autorização de despesas até € 65.000,00, para apoiar as seguintes actividades:-

16.º Festival Internacional de Folclore
Desfolhada à Moda de Perre
1.º Feirão Luso-Galaico de Livros de Teatro e Poesia
Concerto Sinfónico da Banda "Escuteiros de Barroselas"
Museu Fora de Horas - Concerto e projecção vídeo-arte
O melhor fim de verão de sempre - Aniversário da GEICE FM
À conversa com... Rentes de Carvalho
Encontro Nacional de Enoturismo
Exposições:-
<ul style="list-style-type: none"> • ↪ Encruzilhadas • ↪ Cores de um Povo • ↪ Património e Paisagem Urbana de Viana do Castelo
Teatro:-
<ul style="list-style-type: none"> • ↪ Damas das Camélias • ↪ República 100 Farol • ↪ Neil Armstrong viaja de Ptolomeu a Einstein • ↪ Ecos Verdes

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM**

CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE DARQUE:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE**

VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

CULTURAL DE DARQUE - O Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de

Darque está a promover na freguesia de Darque a construção de um conjunto de

equipamentos sociais de respostas sociais à primeira infância, idosos e doentes – Creche (60 utentes), Lar e Unidade de Cuidados Continuados (30 utentes), e Centro de Dia e Apoio Domiciliário (100 utentes). Este importante equipamento vai, de acordo com a Rede Social garantir respostas sociais adequadas á população de Freguesia de Darque, já identificadas em relatórios e diagnóstico social, num investimento total de mais de 2 milhões de euros. O Município de Viana do Castelo vai colaborar, através de protocolo a celebrar, no custo das despesas dos arranjos exteriores e espaço público envolvente (acessos, áreas de estacionamento, percursos pedonais) até ao valor de 120.000 euros, pagamentos a efectuar de acordo com autos de medição da empreitada. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) CENTRO DE MAR - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

ASSOCIAÇÕES E CLUBES NÁUTICOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA -

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO REFERENTE À
CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE VELA
NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR**

Considerando que:

1. O "Centro de Mar" se integra como projecto âncora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar e se assume como uma aposta, de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e dos desportos náuticos, enquanto

componentes relevantes para o reforço da posição de Viana do Castelo como uma “cidade da náutica do atlântico”.

2. O Centro de Mar constitui um pólo agregador da náutica e do turismo náutico através da articulação, em rede, de um conjunto de actividades que englobam a construção e reparação de embarcações de recreio, a expansão e qualificação de instalações náuticas, o turismo náutico e a valorização de um conjunto de elementos patrimoniais e ambientais, potenciadores da criação de novas actividades relacionadas com a valorização do “Mar”, e de novas competências nomeadamente na área dos serviços à náutica.
3. Neste contexto o Equipamento do Centro de Vela de Viana do Castelo, localizado no Estuário do rio Lima, se articula e completa um conjunto de outros equipamentos situados na proximidade – Centro de Canoagem, Equipamento de Remo e Centro de Surf (em construção), e constitui um suporte à dinamização concertada das actividades náuticas.
4. Estes equipamentos, a dinamizar no quadro de protocolos a estabelecer com a autarquia, contribuem para incentivar as comunidades à prática de desportos náuticos e para reforçar a capacidade de Viana do Castelo para atrair eventos internacionais aproveitando as excelentes condições naturais que o estuário do Lima e a costa atlântica oferecem.
5. Estes equipamentos juntamente com a Marina Atlântica constituirão um contributo relevante para o desenvolvimento do turismo náutico em Viana do Castelo e região envolvente.

Considerando ainda que a construção do Centro de Vela de Viana do Castelo permite:

6. Responder às necessidades funcionais/programáticas do Clube de Vela de Viana do Castelo, clube com 82 atletas federados (57 masculinos e 25 femininos), a que acrescem 27 praticantes da vela/recreação e 6 técnicos.
7. Contribuir para o desenvolvimento dos desportos náuticos e para a afirmação de Viana do Castelo como um dos destinos de excelência da náutica, a nível nacional e internacional, no contexto da visão e dos objectivos prosseguidos pelo projecto âncora Centro de Mar do Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar;
8. Contribuir para o desenvolvimento turístico da região através do aproveitamento das capacidades e potencialidades dos planos de água naturais que envolvem a Cidade;
9. Reforçar a atractividade da cidade através da valorização da frente ribeirinha nomeadamente do conjunto das marinas que a integram;

10. Concretizar um equipamento previsto no Plano de Pormenor do parque das Cidade;
11. Promover a prática da actividade náutica – vela – nas vertentes formativa, competitiva e recreativa e turística;
12. Promover a actividade náutica em contexto escolar, através do desenvolvimento de clubes escolares e de centros de férias desportivas náuticas para grupos provenientes de regiões do interior.
13. Promover a prática desportiva sistemática e a adopção de hábitos de vida saudáveis;
14. Reforçar a dinâmica associativa e de cooperação entre os clubes locais e outros agentes de desenvolvimento desportivo local;
15. Potenciar o desenvolvimento de programas de treino de alto rendimento, por atletas/equipas de outras regiões do espaço europeu, dinamizando o turismo desportivo, animando a economia da região, potenciando o reforço da ocupação hoteleira, na época de inverno.

Entre

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, José Maria Cunha Costa, enquanto 1º Outorgante,

E

O Clube de Vela de Viana do Castelo representado pelo Presidente da Direcção, António José da Cruz, na qualidade de 2º Outorgante,

É celebrado o presente protocolo de colaboração desportiva que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª

OBJECTO

O presente protocolo define as condições de utilização futura do Centro de Vela de Viana do Castelo, a construir pelo município de Viana do Castelo (entidade promotora), sito na frente ribeirinha da cidade junto ao anteporto e nova Marina Atlântica, no estuário do Lima, para o desenvolvimento da actividade desportiva da vela nas vertentes competitiva, de iniciação, escolar, de lazer, adaptada e de turismo.

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Vela de Viana do Castelo até Março de 2013, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR,

2. A cedência do equipamento ao clube, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes,
3. A colocação do pessoal de guarda/ zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).
4. A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE

São obrigações do 2º outorgante as seguintes:

1. O desenvolvimento da actividade regular de iniciação, formação e competição da vela, e participar nas provas de âmbito nacional e internacional a que esteja obrigado.
2. A disponibilização de instalações e material para o desenvolvimento da actividade de iniciação e formação da vela por grupos do desporto escolar, em condições a acordar, no quadro do desenvolvimento de um projecto da promoção da actividade náutica em meio escolar, incluindo o desenvolvimento de programas de formação específica para os docentes, o desenvolvimento de campos de férias escolares dirigidos a públicos do interior, apoiados nas instalações das Pousadas da Juventude existentes.
3. A cooperação com a Federação Portuguesa de Vela no processo de acondicionamento e treino dos atletas do clube e outros que venham a integrar as representações nacionais da Vela em competições internacionais.
4. A organização, até 2020, de um conjunto de regatas de âmbito nacional e internacional, (VIANA/PORTUGALSALLING) nas classes de Optimist, Laser, Vaurien, Match Racing e Vela Adaptada, em articulação com a Federação Portuguesa de Vela e Associações de Classe e com o apoio do Município de Viana do Castelo.
5. A aumentar em 20%, até 2018, o número de atletas federados e da recreação e a acolher e apoiar, técnica e logisticamente, a realização de 2 estágios anuais de âmbito nacional e/ou internacional.
6. A garantir o enquadramento técnico qualificado necessário ao desenvolvimento da actividade desportiva regular, devendo, caso necessário, desenvolver um Plano de Formação Específico para o efeito com instituição do ensino superior especializada, no que contará com o apoio do município.
7. A disponibilizar material e desenvolver actividade, durante um período de 3 horas/dia, no Horário de Inverno e de 7 horas/ dia, durante o período de Verão, (embarcações desportivas de recreio e lazer e enquadramento técnico) para o desenvolvimento da actividades da vela lazer/turismo, em condições a acordar com o município.

8. A assegurar o pagamento dos encargos com água, gás e energia decorrentes do funcionamento do centro de vela.

9. A manter limpas e em bom estado as instalações atribuídas pelo Município,

10. A, conjuntamente com o Município, elaborar um Regulamento de Utilização da instalação.

Cláusula 4ª
INCUMPRIMENTOS

O incumprimento, por qualquer de uma das partes, das obrigações que lhe estão cometidas dá à outra a possibilidade de denúncia do presente protocolo.

Cláusula 5ª
FORO COMPETENTE

Quaisquer litígios resultantes da interpretação, integração ou execução do presente Protocolo serão dirimidos pelos tribunais do foro da Comarca de Viana do Castelo, renunciando expressamente as Partes à jurisdição de qualquer outro Tribunal.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO,
O CLUBE NÁUTICO DE VIANA E A.R.C.O (ASSOCIAÇÃO DE REMADORES
PARA A COMPETIÇÃO) REFERENTE À CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO
DO CENTRO DE REMO NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR

Considerando que:

1. O “Centro de Mar” se integra como projecto âncora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar e se assume como uma aposta, de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e dos desportos náuticos, enquanto componentes relevantes para o reforço da posição de Viana do Castelo como uma “cidade da náutica do atlântico”.
2. O Centro de Mar constitui um pólo agregador da náutica e do turismo náutico através da articulação, em rede, de um conjunto de actividades que englobam a construção e reparação de embarcações de recreio, a expansão e qualificação de instalações náuticas, o turismo náutico e a valorização de um conjunto de elementos patrimoniais e ambientais, potenciadores da criação de novas actividades relacionadas com a valorização do “Mar”, e de novas competências nomeadamente na área dos serviços à náutica.

3. Neste contexto o Equipamento do Centro de Remo de Viana do Castelo, localizado no Estuário do rio Lima, se articula e completa um conjunto de outros equipamentos situados na proximidade – Centro de Canoagem, Centro de Vela e Centro de Surf (em construção), e constitui um suporte à dinamização concertada das actividades náuticas.
4. Estes equipamentos, a dinamizar no quadro de protocolos a estabelecer com a autarquia, contribuem para incentivar as comunidades à prática de desportos náuticos e para reforçar a capacidade de Viana do Castelo para atrair eventos internacionais aproveitando as excelentes condições naturais que o estuário do Lima e a costa atlântica oferecem.
5. Estes equipamentos juntamente com a Marina Atlântica constituirão um contributo relevante para o desenvolvimento do turismo náutico em Viana do Castelo e região envolvente.

Considerando ainda que a construção do Centro de Remo de Viana do Castelo permite:

6. Responder às necessidades funcionais/programáticas do Clube de remo resultante da agregação dos 2 Clubes de remo de Viana do Castelo, clubes com 82 atletas federados (57 masculinos e 25 femininos), a que acrescem 6 técnicos.
7. Contribuir para o desenvolvimento dos desportos náuticos e para a afirmação de Viana do Castelo como um dos destinos de excelência da náutica, a nível nacional e internacional, no contexto da visão e dos objectivos prosseguidos pelo projecto âncora Centro de Mar do Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar;
8. Contribuir para o desenvolvimento turístico da região através do aproveitamento das capacidades e potencialidades dos planos de água naturais que envolvem a Cidade;
9. Reforçar a atractividade da cidade através da valorização da frente ribeirinha nomeadamente do conjunto das marinas que a integram;
10. Concretizar um equipamento previsto no Plano de Pormenor do Parque das Cidade;
11. Promover a prática da actividade náutica – Remo – nas vertentes formativa, competitiva e recreativa e turística;
12. Promover a actividade náutica em contexto escolar, através do desenvolvimento de clubes escolares e de centros de férias desportivas náuticas para grupos provenientes de regiões do interior.
13. Promover a prática desportiva sistemática e a adopção de hábitos de vida saudáveis;

14. Reforçar a dinâmica associativa e de cooperação entre os clubes locais e outros agentes de desenvolvimento desportivo local;
15. Potenciar o desenvolvimento de programas de treino de alto rendimento, por atletas/equipas de outras regiões do espaço europeu, dinamizando o turismo desportivo, animando a economia da região, potenciando o reforço da ocupação hoteleira, na época de inverno.

Entre

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, José Maria Cunha Costa, enquanto 1º Outorgante,

E

O Clube Náutico de Viana do Castelo representado pelo Presidente da Direcção, Clodomiro Guimarães, na qualidade de 2º Outorgante,

E

A Associação de Remadores para a Competição (A.R.C.O), representada pelo seu Presidente da Direcção, José Luís Pereira Esteves, na qualidade de 3º Outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração desportiva que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª

OBJECTO

O presente protocolo define as condições de utilização futura do Cento de Remo de Viana do Castelo, a construir pelo município de Viana do Castelo (entidade promotora), sito na frente ribeirinha da cidade junto ao anteporto e nova Marina Atlântica, no estuário do Lima, para o desenvolvimento da actividade desportiva do remo nas suas múltiplas vertentes: competitiva, iniciação, escolar, recreativa, turística e adaptado a cidadãos com deficiência.

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Remo de Viana do Castelo, até Dezembro de 2012, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR.
2. A cedência do equipamento ao clube, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes.
3. A colocação do pessoal de guarda/ zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).

4. A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE e 3º OUTORGANTES

A Associação de Remadores para a Competição e o Clube Náutico de Viana, segundo e terceiro outorgantes obrigam-se:

§ Único:- A desenvolver e concluir, até 3 meses após a aprovação da candidatura, o processo de agregação tendente à criação de uma só estrutura associativa desportiva promotora da actividade do remo na cidade de Viana do Castelo.

São obrigações do 2º e 3º outorgantes e do clube que resultar da sua agregação, as seguintes:

1. O desenvolvimento da actividade regular de iniciação, formação e competição do remo, e participar nas provas de âmbito nacional e internacional.
2. A disponibilização de instalações e material para o desenvolvimento da actividade de iniciação e formação do remo por grupos do desporto escolar, em condições a acordar, no quadro do desenvolvimento de um projecto da promoção da actividade náutica em meio escolar, incluindo o desenvolvimento de programas de formação específica para os docentes, o desenvolvimento de campos de férias escolares dirigidos a públicos do interior, apoiados nas instalações das Pousadas da Juventude existentes.
3. A cooperação com a Federação Portuguesa de Remo no processo de acondicionamento e treino dos atletas do clube e outros que venham a integrar as representações nacionais da Remo a em competições internacionais.
4. A organização, até 2020, de um conjunto de regatas de âmbito nacional e internacional, (VIANA ROWING) em articulação com a Federação Portuguesa de Remo e com o Município de Viana do Castelo, incluindo a responsabilidade pela organização anual de uma prova de âmbito internacional, integrada no calendário nacional de fundo, para embarcações de shell de 8 e quadri-scul, nas categorias de juniores e seniores, no troço do estuário do Lima (Deão-Viana) e a realizar, junto à foz do Lima, uma prova anual de velocidade com a participação dos diversos tipos de embarcação e escalões.
5. A aumentar em 20%, até 2016, o número de atletas federados e da recreação e a promover e acolher através de apoio técnico e logístico, a realização de 2 estágios anuais de âmbito nacional e/ou internacional.
6. A garantir o enquadramento técnico qualificado necessário ao desenvolvimento da actividade desportiva regular, devendo, caso necessário, desenvolver um Plano de Formação Específico para o efeito, com instituição do ensino superior especializada, no que contará com o apoio do município.
7. A disponibilizar material e desenvolver actividade, durante um período de 3 horas/dia, no Horário de Inverno e de 7 horas/dia, durante o período de Verão, (embarcações

desportivas de recreio e lazer e enquadramento técnico) para o desenvolvimento da actividades do remo lazer/turismo, em condições a acordar com o município.

8. A assegurar o pagamento dos encargos com água, gás e energia decorrentes do funcionamento do centro de remo.
9. A manter limpas e em bom estado as instalações atribuídas pelo município,
10. A, conjuntamente com o município, elaborar um Regulamento de Utilização da instalação.

Cláusula 4ª **INCUMPRIMENTOS**

O incumprimento, por qualquer de uma das partes, das obrigações que lhe estão cometidas dá à outra a possibilidade de denúncia do presente protocolo.

Cláusula 5ª **FORO COMPETENTE**

Quaisquer litígios resultantes da interpretação, integração ou execução do presente Protocolo serão dirimidos pelos tribunais do foro da Comarca de Viana do Castelo, renunciando expressamente as Partes à jurisdição de qualquer outro Tribunal.

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O DARQUE KAYAK CLUB RELATIVO À CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CANOAGEM NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR

Considerando que:

1. O "Centro de Mar" se integra como projecto âncora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar e se assume como uma aposta, de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e dos desportos náuticos, enquanto componentes relevantes para o reforço da posição de Viana do Castelo como uma "cidade da náutica do atlântico".
2. O Centro de Mar constitui um pólo agregador da náutica e do turismo náutico através da articulação, em rede, de um conjunto de actividades que englobam a construção e reparação de embarcações de recreio, a expansão e qualificação de instalações náuticas, o turismo náutico e a valorização de um conjunto de elementos patrimoniais e ambientais,

potenciadores da criação de novas actividades relacionadas com a valorização do “Mar”, e de novas competências nomeadamente na área dos serviços à náutica.

3. Neste contexto o Equipamento do Centro de canoagem de Viana do Castelo, localizado no Estuário do rio Lima, se articula e completa um conjunto de outros equipamentos situados na proximidade – Centro de Vela, Equipamento de Remo e Centro de Surf (em construção), e constitui um suporte à dinamização concertada das actividades náuticas.
4. Estes equipamentos, a dinamizar no quadro de protocolos a estabelecer com a autarquia, contribuem para incentivar as comunidades à prática de desportos náuticos e para reforçar a capacidade de Viana do Castelo para atrair eventos internacionais aproveitando as excelentes condições naturais que o estuário do Lima e a costa atlântica oferecem.
5. Estes equipamentos juntamente com a Marina Atlântica constituirão um contributo relevante para o desenvolvimento do turismo náutico em Viana do Castelo e região envolvente.

Considerando ainda que a construção do Centro de Canoagem de Viana do Castelo permite:

6. Responder às necessidades funcionais/programáticas do Darque kayak Cube de Viana do Castelo, clube com 40 atletas federados, a que acrescem 600 praticantes da canoagem/recreação, um grupo de Desporto Escolar e 8 técnicos.
7. Contribuir para o desenvolvimento dos desportos náuticos e para a afirmação de Viana do Castelo como um dos destinos de excelência da náutica, a nível nacional e internacional, no contexto da visão e dos objectivos prosseguidos pelo projecto âncora Centro de Mar do Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar;
8. Contribuir para o desenvolvimento turístico da região através do aproveitamento das capacidades e potencialidades dos planos de água naturais que envolvem a Cidade;
9. Reforçar a atractividade da cidade através da valorização da frente ribeirinha nomeadamente do conjunto das marinas que a integram;
10. Concretizar um equipamento previsto no Plano de Pormenor do parque das Cidade;
11. Promover a prática da actividade náutica – canoagem – nas vertentes formativa, competitiva e recreativa e turística e eco-turística;
12. Promover a actividade náutica em contexto escolar, através do desenvolvimento de clubes escolares e de centros de férias desportivas náuticas para grupos provenientes de regiões do interior.
13. Promover a prática desportiva sistemática e a adopção de hábitos de vida saudáveis;

14. Reforçar a dinâmica associativa e de cooperação entre os clubes locais e outros agentes de desenvolvimento desportivo local;
15. Potenciar o desenvolvimento de programas de treino de alto rendimento, por atletas/equipas de outras regiões do espaço europeu, dinamizando o turismo desportivo, animando a economia da região, potenciando o reforço da ocupação hoteleira, na época de inverno.

Entre

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, José Maria Cunha Costa, enquanto 1º Outorgante,

E

O Darque Kayak Clube representado pelo presidente da Direcção Américo Castro, na qualidade de 2º Outorgante,

É celebrado o presente protocolo de colaboração desportiva que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª

OBJECTO

O presente protocolo define as condições de utilização futura do Cento de Canoagem de Viana do Castelo, a construir pelo município de Viana do Castelo (entidade promotora), sito na frente ribeirinha da freguesia urbana de Darque, junto ao anteporto e nova Marina Atlântica, no estuário do Lima, para o desenvolvimento da actividade desportiva da canoagem nas vertentes competitiva, de iniciação, escolar, de lazer, adaptada e de turismo e ecoturismo.

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Canoagem de Viana do Castelo até Março de 2013, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR,
2. A cedência do equipamento ao clube, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes,
3. A colocação do pessoal de guarda/zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).
4. A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE

São obrigações do 2º outorgante as seguintes:

1. O desenvolvimento da actividade regular de iniciação, formação e competição da canoagem e participar nas provas de âmbito nacional e internacional a que esteja obrigado.
2. A disponibilização de instalações e material para o desenvolvimento da actividade de iniciação e formação da canoagem por grupos do desporto escolar, em condições a acordar, no quadro do desenvolvimento de um projecto da promoção da actividade náutica em meio escolar, incluindo o desenvolvimento de programas de formação específica para os docentes, o desenvolvimento de campos de férias escolares dirigidos a públicos do interior, apoiados nas instalações das Pousadas da Juventude existentes.
3. A cooperação com a Federação Portuguesa de Canoagem no processo de acondicionamento e treino dos atletas do clube e outros que venham a integrar as representações nacionais da Vela em competições internacionais.
4. A organização, até 2020, de um conjunto de 2 regatas anuais, integradas no conjunto de actividades náuticas (VIANA/PORTUGALSALLING), em articulação com a Federação Portuguesa de Canoagem e com o apoio do Município de Viana do Castelo.
5. A aumentar em 20%, até 2016, o número de atletas federados e da recreação e a acolher e apoiar, técnica e logisticamente, a realização de 2 estágios anuais de âmbito nacional e/ou internacional.
6. A garantir o enquadramento técnico qualificado necessário ao desenvolvimento da actividade desportiva regular, devendo, caso necessário, desenvolver um Plano de Formação Específico para o efeito com instituição do ensino superior especializada ou outra, reconhecida, no que contará com o apoio do município.
7. A disponibilizar material e desenvolver actividade, durante um período de 3 horas/dia, no Horário de Inverno e de 7 horas/dia, durante o período de Verão, (embarcações desportivas de recreio e lazer e enquadramento técnico) para o desenvolvimento da actividades da canoagem lazer/turismo, em condições a acordar com o município.
8. A assegurar o pagamento dos encargos com água, gás e energia decorrentes do funcionamento do centro de remo.
9. A manter limpas e em bom estado as instalações atribuídas pelo município,
10. A, conjuntamente com o município, elaborar um Regulamento de Utilização da instalação.

Cláusula 4ª

INCUMPRIMENTOS

O incumprimento, por qualquer de uma das partes, das obrigações que lhe estão cometidas dá à outra a possibilidade de denúncia do presente protocolo.

Cláusula 5ª

FORO COMPETENTE

Quaisquer litígios resultantes da interpretação, integração ou execução do presente Protocolo serão dirimidos pelos tribunais do foro da Comarca de Viana do Castelo, renunciando expressamente as Partes à jurisdição de qualquer outro Tribunal.

(a) José Maria Costa." O Vereador Aristides Sousa questionou o facto de os protocolos preverem apenas, como contrapartida dos clubes, o aumento em 20% do número de praticantes, valor este que considerou demasiado pequeno, atendendo sobretudo aos enormes custos e encargos que o município terá de suportar. O Vereador Vítor Lemos esclareceu que tal taxa de 20% obedeceu a um calculo teórico, partindo da previsão do número de nascimentos nos próximos cinco anos, adiantando ainda que a população jovem está a diminuir e os vários clubes e modalidades desportivas competem entre si pela angariação de novos praticantes. Acrescentou também que, em seu entender não se pode esquecer que os protocolos prevêm um maior envolvimento do desporto escolar permitindo aos alunos dos estabelecimentos escolares de Viana do Castelo ter acesso à prática de modalidades desportivas que até aqui não tinham. A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos protocolos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções.

(07) OBRAS A TRANSFERIR PARA OS SMSBVC - CONSTRUÇÃO DE

REDES DE ÁGUAS E SANEAMENTO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - OBRAS A TRANSFERIR PARA OS SMSBVC - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO - Estando recebidas provisoriamente e em condições de entrar em funcionamento, as obras constantes do quadro abaixo indicado, que teve um custo total de 1.621.582,99 €, propõe-se a sua transferência para os SMSB. Esta transferência vai permitir imputar aos custos de produção o valor da amortização do investido e os custos de funcionamento, de acordo com o previsto no POCAL.

Obras a Transferir para os SMSBVC - Construção de Redes de Água e Saneamento

Contrato		Procedimento	Referencia Freguesia	Valor Patrimonial	Data Receção Provisória
Designação	Valor				
Geraz do Lima e Vila Franca	309.308,19 €	Concurso - 59/99, 2 de Março	Geraz do Lima e Vila Franca	311.454,31 €	30-07-2010
Rua José Espregueira	123.986,35 €	Concurso Limitado - 59/99, 02 de Março	Viana do Castelo (Centro)	103.919,66 €	30-07-2010
Perre - Lugar da Costa	565.000,00 €	Concurso - 59/99, 2 de Março	Perre	518.737,56 €	16-12-2010
VNA, Chafé, Neiva e Mujaes	299.235,93 €	Concurso - CCP	Mujaes	294.256,89 €	25-10-2010
Samonde a Petigueiras	113.607,10 €	Concurso - CCP	Stª Marta Portuzelo	113.522,14 €	08-09-2010
Barroselas -Rua Fonte Devesas	117.649,00 €	Ajuste directo - CCP	Barroselas	123.413,80 €	25-10-2010
S. Romão do Neiva - Lugar do Monte	148.978,70 €	Ajuste directo - CCP	S. Romão do Neiva	156.278,63 €	23-07-2010
Total	1.677.765,27 €			1.621.582,99 €	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com o Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos com a Saúde	788.000,00	70.000,00	0,00	858.000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	2.100,00	2.000,00	0,00	4.100,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	40.200,00	0,00	5.000,00	35.200,00
	020217	Publicidade	206.400,00	30.000,00	0,00	236.400,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	76.300,00	25.000,00	0,00	101.300,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	220.935,20	36.000,00	0,00	256.935,20
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	25.000,00	238.500,00	0,00	263.500,00
	06020305	Outras	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070108	Software Informático	338.000,00	1.000,00	0,00	339.000,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	301.900,00	0,00	41.200,00	260.700,00

0202	0805010208	Outras Transferências	1.185.000,00	0,00	235.000,00	950.000,00
	01	Departamento De Administração Geral				
	0103	Despesas Com O Pessoal				
	010305	Segurança Social				
	01030501	Contribuições Para A Segurança Social				
	02	Assist. Doença Funcionários Públicos (ADSE)	17.100,00	5.000,00	0,00	22.100,00
	0202	Aquisição De Bens E Serviços				
	020220	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	256.000,00	5.000,00	0,00	261.000,00
	020225	Outros Serviços	228.000,00	10.000,00	0,00	238.000,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
0203	06020301	Outras Restituições	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00
	02	Depart. Conservação Valorização Património				
	0201	Aquisição De Bens E Serviços				
	020101	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	111.700,00	1.000,00	0,00	112.700,00
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010202	Gasóleo	840.000,00	0,00	100.000,00	740.000,00
	02010299	Outros	47.000,00	1.000,00	0,00	48.000,00
	020121	Outros Bens	300.000,00	5.000,00	0,00	305.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	265.000,00	15.000,00	0,00	280.000,00
	020208	Locação De Outros Bens	46.000,00	10.000,00	0,00	56.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	219.500,00	0,00	5.000,00	214.500,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	06020305	Outras	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030308	Viação Rural				
0204	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.907.000,00	5.000,00	0,00	1.912.000,00
	02	Departamento De Dinamização Cultural				
	0202	Aquisição De Bens E Serviços				
	020203	Aquisição De Serviços				
	020210	Conservação De Bens	9.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	3.500,00	1.000,00	0,00	4.500,00
	020217	Publicidade	126.000,00	15.000,00	0,00	141.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	323.500,00	2.000,00	0,00	325.500,00
	020225	Outros Serviços	965.000,00	61.000,00	0,00	1.026.000,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	06020305	Outras	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
0205	0701030201	Bibliotecas	50.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
	02	Departamento Educação Qualidade Vida				
	0202	Aquisição De Bens E Serviços				
	020208	Aquisição De Serviços				
	020208	Locação De Outros Bens	100,00	5.000,00	0,00	5.100,00
	020209	Comunicações				
	02020901	Telefones	18.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00
	02020909	Outros	6.300,00	0,00	5.000,00	1.300,00
	020210	Transportes				
	02021001	Transportes Escolares	1.002.730,70	25.000,00	0,00	1.027.730,70
	020214	Estudos, Parec, Projectos E Consultadoria	600.976,14	0,00	10.000,00	590.976,14
	020220	Outros Trabalhos Especializados	299.000,00	0,00	10.000,00	289.000,00
	020225	Outros Serviços	304.500,00	32.000,00	0,00	336.500,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	252.000,00	40.000,00	0,00	292.000,00

	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	255.500,00	0,00	14.000,00	241.500,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	06020305	Outras	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070102	Habitações				
	07010201	Construção	2.000,00	3.000,00	0,00	5.000,00
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	1.855.521,00	2.200,00	0,00	1.857.721,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	193.000,00	2.000,00	0,00	195.000,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	640.635,00	0,00	15.000,00	625.635,00
	0808	Famílias				
	080802	Outras	105.000,00	0,00	40.000,00	65.000,00
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente				
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070115	Outros Investimentos				
0207	07011501	Estudos E Projectos	180.000,00	17.500,00	0,00	197.500,00
		Departamento De Obras Publicas				
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	06020305	Outras	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	08	Transferências De Capital				
	0801	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras				
	080101	Públicas				
	08010102	Outras	500.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00
			15.248.398,04	676.200,00	676.200,00	15.248.398,04
				635.500,00	245.000,00	
				40.700,00	431.200,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(09)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL":- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 29 de Julho findo, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou a

minuta do contrato da empreitada referida em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **B) -**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - COLISEU”:-

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 10 de Agosto corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas até ao dia 12 de Setembro de 2011 e aprovou a lista de “erros e omissões” da empreitada indicada em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(11) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

